



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº184, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO”**

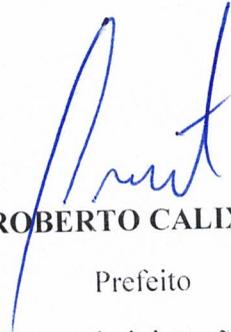
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º Prorroga por 01 (um) ano, o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para contratação em caráter temporário de Enfermeiro, Odontólogo, Nutricionista, Técnico de Enfermagem, Técnico em Radiologia, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário, Motorista de Ambulância e Auxiliar de Serviços Gerais para atender a Secretaria de Saúde Pública, Homologado através do Decreto nº 192/2.023, de 05 de outubro de 2.023, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal da Cidade, edição nº 2328 de 05 de outubro de 2.023.

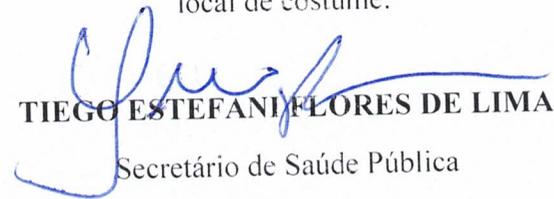
Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **partir do dia 05 de outubro de 2.024.**

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.


LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.


TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA

Secretário de Saúde Pública



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 189/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

FIXA A PREMIAÇÃO TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária nº 1.250/2023, de 06 de junho de 2023, que "Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, para realizar eventos e também implementar a premiação em espécie para as modalidades que menciona, sendo autorizado a conceder premiações em espécie aos participantes de eventos esportivos e culturais, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo ao esporte, sendo para tanto imprescindível a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo/MS;

CONSIDERANDO o objetivo de fomentar a competitividade das modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;

CONSIDERANDO que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores para premiação, do Torneio Municipal de Futsal dos Servidores Públicos que acontecerá no dia 27/10/2024, realizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do município de Santa Rita do Pardo:

CLASSIFICAÇÃO

CAMPEÃO R\$ 300,00

VICE R\$ 200,00

3º Colocado R\$ 100,00

Art. 2º. A premiação referida no artigo 1º desta Lei, somente será concedida às equipes participantes que atenderem a todas as normas do Torneio e os regulamentos aplicáveis à competição.

Art. 3º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do vencedor, ou entrega mediante recibo, após as partidas finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções, devendo o recibo ou comprovante de pagamento ser anexado ao caixa do dia para comprovação da realização da despesa.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e sua realização dependerá da existência de efetiva disponibilidade financeira.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, 24 de outubro de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Registre-se e publique-se.

DECRETO Nº 184, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO"

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga por 01 (um) ano, o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para contratação em caráter temporário de Enfermeiro, Odontólogo, Nutricionista, Técnico de Enfermagem, Técnico em Radiologia, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário, Motorista de Ambulância e Auxiliar de Serviços Gerais para atender a Secretaria de Saúde Pública, Homologado através do Decreto nº 192/2.023, de 05 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal da Cidade, edição nº 2328 de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA

Secretário de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 085/2024 - PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2024

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em excursões e viagens turísticas, para prestação de serviços de realização de excursão para a cidade de Balneário Camboriú - SC com o Grupo da Melhor idade do SCFV e Passeio turístico para o Parque Aquático (ACQUALINDA) da cidade de Andradina SP, com crianças e adolescentes do SCFV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

II - HOMOLOGAR as empresas:

CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 211.400,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 211.400,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos reais).

III - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Pregoeira para as providências pertinentes;

V - Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo - MS, 24 de outubro de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, através da Agente de contratação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

MODALIDADE DISPENSA Nº 29/2024

OBJETO: Contratação de clínica veterinária para suporte (se necessário) de possíveis intercorrências durante o período de pós - operatório de procedimento de castração - cães e gatos realizados na ação do Projeto denominado "Programa de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos do Codevale", a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, especificações e exigências do termo de referência e demais anexos.

Vencedor(es): LICITAÇÃO DESERTA.

Santa Rita do Pardo/MS, 24 de outubro de 2024.

MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO

Agente de contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em excursões e viagens turísticas, para prestação de serviços de realização de excursão para a cidade de Balneário Camboriú - SC com o Grupo da Melhor idade do SCFV e Passeio turístico para o Parque Aquático (ACQUALINDA) da cidade de Andradina SP, com crianças e adolescentes do SCFV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Vencedor(es):

Item	74896 Codigo	CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA CNPJ: 13.185.099/0001-95 ANTONIO CAPUCI, 2636 - MONTE CARLO, NOVA ANDRADINA - MS. CEP: 79750-000 Telefone: 6734419000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.003.34 1	REALIZAÇÃO DE EXCURSÃO PARA A CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.	SERV	1	189.500,00	189.500,00
2	002.003.17 3	REALIZAÇÃO DE PASSEIO TURÍSTICO PARA O PARQUE AQUÁTICO (ACQUALINDA) DA CIDADE DE ANDRADINA - SP.	SERV	1	21.900,00	21.900,00
		Total do Proponente				211.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 211.400,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos reais).

Santa Rita do Pardo/MS, 24 de outubro de 2024

Adjudico o resultado supra citado.

Lucio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal